



ESTADO DO CEARÁ-  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 1936/2011.

**Dispõe sobre denominação de logradouro  
que indica e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Barbalha – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica denominada de ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO – ANTONIO DA BERGY, a Rua Projetada 02, no Loteamento Granja com início na Av. Martins Luna Alencar, sentido Leste, em nosso Município.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 19 de abril de 2011.**

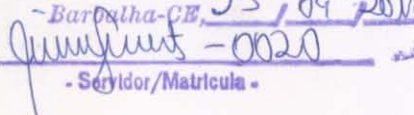
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Legislativo
- www.camaradebarbalha.ce.gov.br
- Diário Oficial
- Jornal de grande circulação

  
**José Leite Gonçalves Cruz**  
Prefeito Municipal

- Barbalha-CE, 25 / 04 / 2011

  
- Servidor/Matrícula -